



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Noé Arnaud”

LEI MUNICIPAL Nº 891, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Orçamento do Município de Alexandria para o exercício de 2007 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Alexandria para o exercício de 2007, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme dotação orçamentária a seguir especificada:

02 – PODER EXECUTIVO

02.012 – SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.122.22.2.111 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.40.51.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura deste crédito o excesso de arrecadação e a anulação total e/ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme disposição da Lei Federal n.º 4.320, Art. 43, § 1.º, incisos I, II, III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 4 de Outubro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

ALBERTO MAIA PATRÍCIO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal